

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 08 DE ABRIL DE 2019, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI N.º 020/2019

Abre Crédito Especial, Indica Recursos, e dá outras providencias:

Art. 1º. Abre o seguinte Crédito Especial dentro do Orçamento Corrente:

06 – Secretaria Municipal da Fazenda

0601 – Secretaria Municipal da Fazenda

0601 04 – Administração

0601 04 122 – Administração Geral

0601 04 122 0010 – Administração Governamental

0601 04 122 0010 2044 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

0601 04 122 0010 2044 442093 (1156) – Indenizações e Restituições: R\$ 4.524,05.

Art. 2º. Servirá de recursos para dar suporte as aberturas dos Créditos Especiais de que tratam os art. 1º, do recurso de aplicação financeira, e saldo do convênio 852752/2017, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, para a realização da prestação de contas final.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 09 dias do mês de Abril de 2019.

Claiton Ribeiro da Silva
Presidente do Legislativo Municipal